



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos n°.443 e 444/2021-PMO.

Ref. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021-SRP-PMO.

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCO DENTRE OUTROS SERVIÇOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo.

O Sr. ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e as empresas GISELE NOGUEIRA PENHA - ME e SUELEM M. D. GOMES - ME, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora JUZELI MARIA SANTANA LOPES, CPF n° 494.979.732-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 16 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GESTOR DO CONTRATO